

Colombo, 21 de agosto de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**INFORMAÇÕES GERAIS**

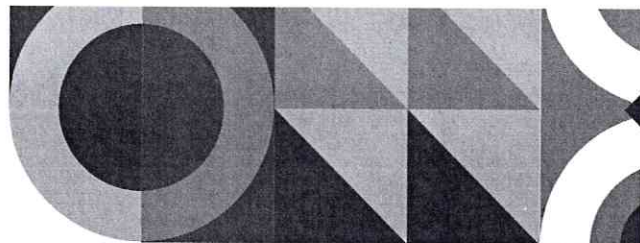
O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar, analisar e avaliar os cenários possíveis para atendimento da demanda apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica, jurídica, administrativa e econômica da solução pretendida, fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência, do edital e para a adequada instrução do processo administrativo. A demanda refere-se à necessidade de implantação, administração e exploração econômica temporária de praça de alimentação durante o evento “Natal Mágico de Colombo 2026”, em área pública municipal destinada à realização das festividades, cuja programação no Bosque da Uva está prevista para o período de 23 de novembro a 23 de dezembro de 2026. O presente ETP constitui instrumento de planejamento e servirá como fundamento para a tomada de decisão administrativa quanto à viabilidade e à forma de execução da solução pretendida.

Processo Administrativo nº: 37125/2026**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Turismo**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Nome	Guilherme Maciel	
Cargo	Gestor do Núcleo do Parque Municipal Gruta do Bacaetava	Matrícula: 16.118
E-mail	turismoclbo@gmail.com	Telefone: 41 99867-1605

Nome	Nicolas Santos Fermino da Paz	
Cargo	Gestor de Estudos Turísticos	Matrícula: 17.333
E-mail	turismo@colombo.pr.gov.br	Telefone: 41 98861-8336





**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO
SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Colombo, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, possui atribuições relacionadas ao planejamento, coordenação e execução de ações voltadas ao desenvolvimento turístico e à promoção de eventos de interesse público, conforme as competências estabelecidas nos arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.811/2024.

Nesse contexto, insere-se o "Natal Mágico de Colombo 2026", iniciativa destinada a fomentar o turismo, o lazer, a convivência comunitária, a valorização dos espaços públicos e a atividade econômica local, proporcionando à população e aos visitantes ambiente organizado e atrativo durante as festividades natalinas.

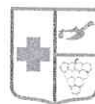
Considerando a concentração e a permanência de público previstas durante o período do evento, especialmente no Bosque da Uva, cuja programação está prevista para ocorrer entre 23 de novembro e 23 de dezembro de 2026, verifica-se a necessidade de disponibilizar praça de alimentação estruturada, organizada e adequadamente administrada, destinada à oferta de alimentos e bebidas aos participantes.

O problema a ser resolvido consiste em estabelecer condições adequadas para a implantação, administração e exploração econômica temporária da praça de alimentação em área pública municipal, de forma a ordenar a atividade gastronômica, disciplinar a ocupação e o uso do espaço público e assegurar condições adequadas de funcionamento, higiene, conservação, acessibilidade, segurança e prevenção contra incêndio.

A exploração direta da atividade comercial pelo Município demandaria estrutura específica de gestão administrativa, comercial e operacional, além da assunção dos custos e riscos inerentes à atividade econômica. Por outro lado, a disponibilização do espaço público para exploração por particulares exige planejamento e definição de regras objetivas que assegurem igualdade de oportunidades, competitividade, adequada utilização do patrimônio público e retorno compatível com o potencial econômico da área.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução a ser adotada deverá proporcionar atendimento adequado aos participantes do evento, ordenamento da atividade gastronômica, segurança e adequada utilização do espaço público, conciliando a exploração econômica temporária da área com a preservação do patrimônio municipal e as competências de planejamento, regulamentação, acompanhamento e fiscalização da Administração.

A implantação organizada da praça de alimentação também possui potencial para fomentar a economia local e fortalecer os setores de gastronomia, comércio, serviços e





turismo, contribuindo para a atratividade e permanência do público durante a programação do “Natal Mágico de Colombo 2026”.

Diante desse cenário, a necessidade administrativa consiste em identificar e adotar solução juridicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa para viabilizar a implantação, administração e exploração temporária da praça de alimentação, observados o interesse público, a adequada utilização do patrimônio municipal e os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 47/2024 e nas demais normas municipais aplicáveis.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO MUNICIPAL

A presente demanda está alinhada ao planejamento institucional do Município de Colombo, especialmente às ações relacionadas à promoção do turismo, à realização de eventos de interesse público, à valorização dos espaços municipais e ao desenvolvimento econômico local, no âmbito do “Natal Mágico de Colombo 2026”.

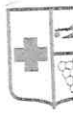
A solução a ser definida deverá guardar compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, bem como com os demais instrumentos de planejamento municipal aplicáveis ao evento.

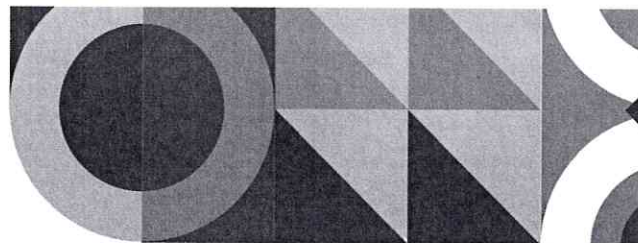
Considerando que a demanda envolve a exploração econômica temporária de área pública mediante contrapartida onerosa, deverão ser observados também os aspectos patrimoniais, financeiros e orçamentários pertinentes, inclusive quanto à definição, arrecadação e adequada contabilização da receita decorrente da outorga, conforme o modelo jurídico que vier a ser adotado.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a solução deverá viabilizar a implantação, administração e exploração econômica temporária da praça de alimentação no Bosque da Uva, durante o evento “Natal Mágico de Colombo 2026”, mediante utilização de área e infraestrutura disponibilizadas pelo Município e cumprimento, pelo particular selecionado, das obrigações, encargos e contrapartidas estabelecidos pela Administração.

A exploração deverá ocorrer de forma organizada e compatível com a programação oficial do evento, assegurando atendimento adequado ao público, segurança, acessibilidade, higiene, conservação do patrimônio público e cumprimento das normas sanitárias, ambientais, urbanísticas, trabalhistas e de prevenção e combate a incêndio aplicáveis.





Infraestrutura Disponibilizada pelo Município

Para funcionamento da praça de alimentação, está prevista a disponibilização pelo Município de:

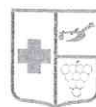
- a) área pública localizada no Bosque da Uva;
- b) tenda/pavilhão coberto, com dimensão preliminar estimada em 10 m x 40 m conforme o layout definitivo do evento;
- c) infraestrutura de energia elétrica, conforme capacidade e pontos de fornecimento disponíveis;
- d) infraestrutura de abastecimento de água;
- e) acesso aos banheiros existentes no Bosque da Uva; e
- f) programação e atrações integrantes do "Natal Mágico de Colombo 2026", sem garantia de público mínimo, faturamento ou rentabilidade ao particular.

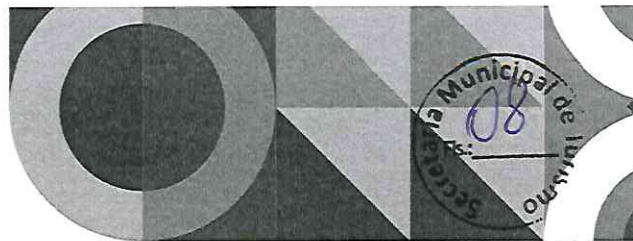
Requisitos Operacionais

- a) realizar a implantação, administração e exploração da praça de alimentação no espaço delimitado pela Administração no Bosque da Uva;
- b) garantir o funcionamento da praça de alimentação durante o período definido pela Administração, compatível com a programação oficial do "Natal Mágico de Colombo 2026";
- c) organizar os pontos destinados à comercialização de alimentos e bebidas, observando o layout e as condições de ocupação definidos pela Administração;
- d) disponibilizar equipe suficiente para administração, organização e suporte operacional da praça de alimentação;
- e) disponibilizar, instalar, conservar e retirar mesas e cadeiras em quantidade compatível com a capacidade e demanda estimada da praça de alimentação;
- f) garantir a limpeza, organização e conservação da praça de alimentação e da área interna do pavilhão (casa do Noel) durante todo o período de funcionamento;
- g) realizar o acondicionamento adequado dos resíduos gerados pela operação da praça e encaminhá-los aos locais de coleta definidos pela Administração;
- h) observar as condições estabelecidas para carga, descarga, abastecimento e circulação de fornecedores; e
- i) restituir a área pública, ao término da exploração, limpa, desocupada e nas condições estabelecidas pela Administração.

Requisitos de Segurança e Regularidade

A solução deverá assegurar condições adequadas de segurança, higiene e acessibilidade aos comerciantes, trabalhadores e usuários, observando as normas sanitárias, de





prevenção e combate a incêndio, segurança do trabalho, acessibilidade e demais exigências legais e técnicas aplicáveis.

Deverão ser providenciadas pelo particular, quando exigíveis e conforme a distribuição de responsabilidades definida pela Administração, as licenças, autorizações, alvarás e demais documentos necessários ao funcionamento das atividades, bem como observadas as determinações dos órgãos fiscalizadores competentes.

Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

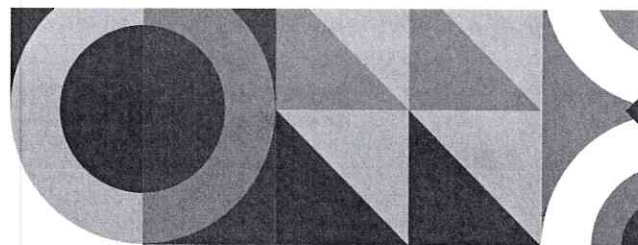
A solução deverá contemplar práticas destinadas à adequada gestão dos resíduos produzidos na praça de alimentação, ao uso racional dos recursos disponíveis e, sempre que tecnicamente viável, à utilização de materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental.

Requisitos Relacionados às Contrapartidas

Em razão da exploração econômica temporária da área pública e da utilização da infraestrutura disponibilizada pelo Município, o particular selecionado deverá assumir, no mínimo, as seguintes contrapartidas:

- a) fornecimento, sem ônus ao Município ou aos beneficiários, de 180 (cento e oitenta) refeições, destinadas aos voluntários que atuarão durante o “Natal Mágico de Colombo 2026”, conforme cronograma e condições a serem estabelecidos pela Administração;
- b) disponibilização, instalação, manutenção, organização e retirada de 50 mesas e 200 cadeiras destinadas ao atendimento do público da praça de alimentação;
- c) execução da limpeza e conservação da praça de alimentação e da área interna do pavilhão, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários;
- d) disponibilização de no mínimo 06 (seis) Lixeiras de grande capacidade, em quantidade e localização compatíveis com a área e o fluxo estimado de usuários;
- e) disponibilização, pelo particular, de profissionais de segurança, devidamente habilitados e observadas as exigências legais aplicáveis, destinados à segurança da área sob sua responsabilidade durante os horários estabelecidos pela Administração.
- f) acondicionamento adequado dos resíduos gerados pela praça de alimentação e encaminhamento aos pontos de coleta definidos pela Administração;
- g) reparação de eventuais danos ao patrimônio público que sejam imputáveis ao particular, seus empregados, fornecedores ou operadores; e
- h) execução das demais obrigações necessárias à adequada implantação, administração, operação e desmobilização da praça de alimentação, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.





Atividades Complementares

O particular poderá, mediante prévia autorização da Administração, promover atrações ou atividades complementares na praça de alimentação, às suas expensas, desde que compatíveis com a programação oficial do evento e que não comprometam a segurança, acessibilidade, circulação ou funcionamento do "Natal Mágico de Colombo 2026".

Requisitos Gerais

A solução escolhida deverá assegurar:

- atendimento adequado ao público;
- exploração organizada da praça de alimentação;
- observância das normas sanitárias, ambientais, de segurança e acessibilidade;
- adequada utilização e conservação do espaço público;
- cumprimento das contrapartidas e demais obrigações atribuídas ao particular; e
- compatibilidade entre a exploração econômica da área e o interesse público.

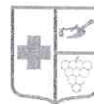
Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar constituem condições mínimas para atendimento da necessidade administrativa e poderão ser complementados nos documentos subsequentes da fase preparatória, com as especificações, quantitativos, critérios de execução, fiscalização e demais condições necessárias ao procedimento.

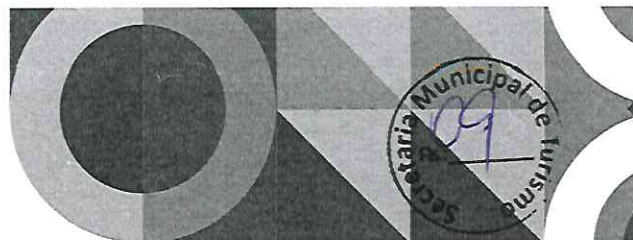
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base nas necessidades operacionais considerando o período de funcionamento da praça de alimentação, o layout previsto para o Bosque da Uva, a infraestrutura disponibilizada pelo Município e as condições necessárias ao adequado atendimento do público.

Assim, a solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes quantitativos:

Item	Quantidade	Unidade
Praça de alimentação	01	unidade
Pontos comerciais	09	unidades
Tenda coberta disponibilizada pelo Município	01	unidade
Dimensão estimada da tenda	10x40	metros
Mesas destinadas ao público	50	unidades
Cadeiras destinadas ao público	200	unidades
Lixeiras de grande capacidade	06	unidades
Profissionais responsáveis pela limpeza da praça e	01	Profissional





área interna do pavilhão		
Profissionais responsáveis pela segurança da praça de alimentação	01	Profissional
Refeições destinadas aos voluntários	180	unidades

Os quantitativos acima representam os parâmetros mínimos estimados pela Administração para assegurar o adequado funcionamento da praça de alimentação durante o “Natal Mágico de Colombo 2026”.

A tenda coberta será disponibilizada pelo Município, juntamente com a infraestrutura de energia elétrica, abastecimento de água e acesso aos banheiros existentes no Bosque da Uva. As mesas, cadeiras, lixeiras, equipe de limpeza e refeições destinadas aos voluntários constituirão obrigações atribuídas ao particular responsável pela exploração econômica da praça de alimentação.

A dimensão de 10 m x 40 m da tenda constitui estimativa baseada no planejamento atual do evento.

Eventuais ajustes nos quantitativos poderão ocorrer durante a consolidação do planejamento, desde que tecnicamente justificados, formalizados antes da publicação do instrumento convocatório e não comprometam a competitividade, a viabilidade econômica da exploração ou o interesse público.

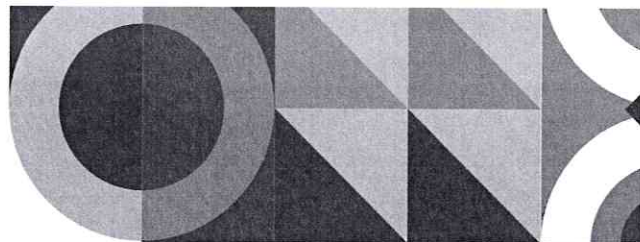
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto consiste na cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública localizada no Bosque da Uva, destinada à implantação, administração e exploração econômica da praça de alimentação durante o “Natal Mágico de Colombo 2026”, a estimativa econômica da solução considera tanto o valor mínimo da outorga devida ao Município quanto os custos estimados das obrigações e contrapartidas atribuídas ao futuro particular.

Para dimensionamento econômico da solução, a Administração realizou pesquisa de preços das principais contrapartidas previstas, considerando os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e os valores obtidos nas fontes de pesquisa que integram o processo administrativo.

Na modelagem proposta, o Município disponibilizará a área pública no Bosque da Uva, 01 (uma) tenda coberta, com dimensão estimada de 10 m x 40 m, infraestrutura de energia





elétrica, abastecimento de água e acesso aos banheiros existentes no local, além da realização da programação do “Natal Mágico de Colombo 2026”.

O particular selecionado, por sua vez, assumirá os custos inerentes à administração e exploração econômica da praça de alimentação, composta por no mínimo 05 (cinco) pontos comerciais, bem como as contrapartidas estabelecidas pela Administração, especialmente a disponibilização de 50 (cinquenta) mesas, 200 (duzentas) cadeiras, no mínimo 06 (seis) lixeiras de grande capacidade, no mínimo 01 (um) profissional responsável pela limpeza por dia de funcionamento, 01 (um) profissional responsável pela segurança da praça de alimentação e o fornecimento de 180 (cento e oitenta) refeições destinadas aos voluntários, além das demais obrigações previstas neste ETP.

Valor Mínimo da Outorga: Para fins de estabelecimento do valor inicial da disputa pela exploração econômica temporária da área pública, adota-se como referência a Unidade Fiscal de Colombo – UFC, no valor vigente para o exercício de 2026. Fica estabelecida como outorga mínima o equivalente a 10 (dez) UFC, correspondendo, considerado o valor unitário de R\$ 336,16, ao montante mínimo de: $10 \text{ UFC} \times \text{R\$ } 336,16 = \text{R\$ } 3.361,60$;

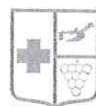
Assim, o valor mínimo da outorga será de R\$ 3.361,60 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), constituindo o piso econômico para a disputa, sem prejuízo da obtenção de valor superior em decorrência da competição entre os interessados.

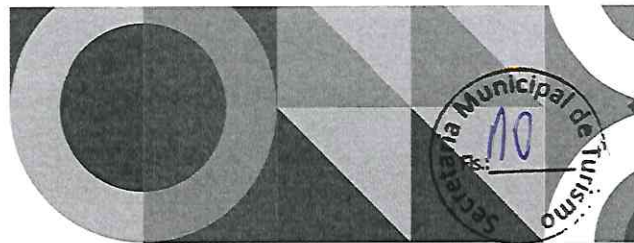
A adoção da UFC proporciona parâmetro monetário objetivo e padronizado para expressão da outorga. Entretanto, o valor da outorga não representa isoladamente a dimensão econômica da solução, uma vez que o particular também assumirá as contrapartidas e obrigações estabelecidas pela Administração, cujos custos integram a avaliação econômica do objeto.

Memória do Custo Global Estimado da Solução: Embora o objeto envolva cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública, a Administração procedeu à estimativa econômica das contrapartidas atribuídas ao futuro particular, com a finalidade de avaliar a proporcionalidade dos encargos, a viabilidade da exploração e a vantajosidade da solução.

A pesquisa considera os quantitativos estabelecidos neste ETP e os valores de mercado obtidos nas fontes que integram o processo administrativo, conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Quantidade e	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Fundamentação
------	-----------------	----------------------------	-------------------------	---------------



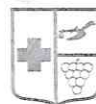


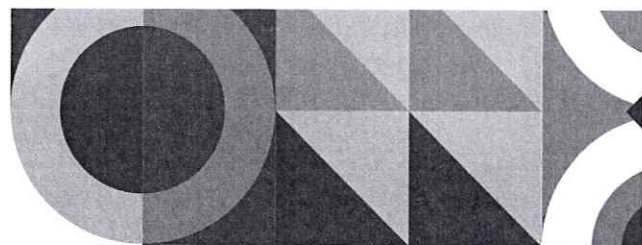
Mesas	50 unidades	R\$ 9,79	R\$ 489,50	Ata de Registro de Preços nº 429/2024 – Colombo/PR
Cadeiras	200 unidades	R\$ 4,06	R\$ 812,00	Ata de Registro de Preços nº 429/2024 – Colombo/PR
Lixeiras grandes	06 unidades	R\$ 60,59	R\$ 363,54	Pesquisa de preços
Profissional para limpeza	01 por dia de funcionamento	R\$ 34,72/hora ; R\$ 173,60/dia (5 horas)	R\$ 5.208,00	Pesquisa PNCP – Edital nº 37/2026
Profissional para segurança	01 por dia de funcionamento	R\$ 45,00/hora ; R\$ 225,00/dia (5 horas)	R\$ 6.750,00	Pesquisa PNCP – Edital nº 37/2026
Refeições voluntários	180 unidades	R\$ 34,42	R\$ 6.195,60	Pesquisa PNCP – Edital nº 56/2026
Total estimado das contrapartidas	R\$ 25.026,64			Soma dos itens
Outorga mínima	10 UFC	R\$ 336,16/UFC	R\$ 3.361,60	UFC vigente para 2026
Valor econômico estimado da solução	R\$ 28.388,24			Contrapartidas + outorga mínima

A memória de cálculo demonstra que as contrapartidas obrigatórias atribuídas ao futuro particular representam custo econômico estimado de R\$ 25.026,64 (vinte e cinco mil, vinte e seis reais e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Acrescido o valor correspondente à outorga mínima de 10 (dez) UFC, equivalente a R\$ 3.361,60 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), o valor econômico estimado da solução corresponde a R\$ 28.388,24 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

O referido montante não representa despesa ou desembolso a ser suportado pelo Município, mas a dimensão econômica mínima estimada das obrigações atribuídas ao





particular, composta pelas contrapartidas materiais e operacionais e pela outorga mínima devida pela exploração econômica temporária da área pública.

Os valores utilizados encontram-se fundamentados nas fontes indicadas com os respectivos documentos comprobatórios anexo ao presente Estudo para assegurar a rastreabilidade da pesquisa e a demonstração da metodologia utilizada.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar e comparar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de implantação, administração e exploração econômica de praça de alimentação durante o “Natal Mágico de Colombo 2026”, no Bosque da Uva.

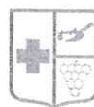
A análise considerou aspectos relacionados à eficiência administrativa, economicidade, capacidade operacional, distribuição de responsabilidades, competitividade, riscos da exploração e atendimento ao interesse público, considerando que o Município disponibilizará a área e a infraestrutura básica prevista neste ETP.

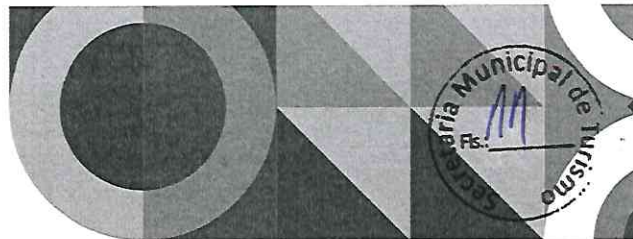
Foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Administração direta pelo Município

Consiste na implantação, administração e operação da praça de alimentação diretamente pelo Município, mediante disponibilização de servidores, contratação individual dos serviços necessários, aquisição ou locação das estruturas e gerenciamento integral da operação durante o evento.

Vantagens	Desvantagens
➤ Controle integral da operação; ➤ Maior autonomia na gestão dos espaços; ➤ Controle direto da exploração dos espaços.	➤ Necessidade de mobilização de estrutura administrativa significativa; ➤ Necessidade de múltiplas contratações para execução dos serviços complementares.; ➤ Elevados custos operacionais e administrativos; ➤ Atividade não relacionada às funções finalísticas da Administração;





	➤ Aumento dos riscos operacionais e da responsabilidade administrativa durante o evento.
--	--

Após análise, verificou-se que essa alternativa demanda elevado emprego de recursos humanos, materiais e financeiros, além de exigir estrutura operacional incompatível com as atribuições ordinárias da Administração Municipal.

Alternativa 2 – Cessão individual dos pontos comerciais

Consiste na realização de procedimento para cessão individualizada de cada ponto destinado à comercialização de alimentos e bebidas, permanecendo sob responsabilidade da Administração a coordenação geral da praça de alimentação.

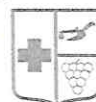
Vantagens	Desvantagens
➤ Ampliação da participação de comerciantes; ➤ Maior concorrência entre operadores; ➤ Possibilidade de maior diversidade gastronômica.	➤ Necessidade de gestão simultânea de diversos permissionários; ➤ Aumento significativo da fiscalização administrativa; ➤ Dificuldade de padronização dos serviços e da infraestrutura; ➤ Maior risco de descontinuidade operacional durante o evento.

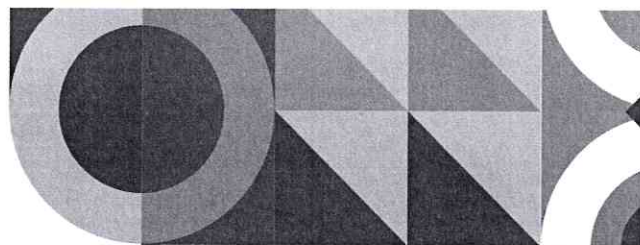
Embora tecnicamente possível, essa alternativa transfere à Administração a responsabilidade pela coordenação integral da praça de alimentação, aumentando a complexidade operacional e os custos de fiscalização.

Alternativa 3 – Cessão onerosa da praça de alimentação para administração integrada

Consiste na cessão onerosa e temporária do direito de uso da área pública destinada à praça de alimentação, atribuindo a um único particular a responsabilidade pela implantação, administração, exploração econômica e execução das obrigações acessórias necessárias ao adequado funcionamento da estrutura durante todo o período do evento.

Vantagens	Desvantagens
➤ Centralização da gestão operacional; ➤ Redução da carga administrativa do	➤ Necessidade de fiscalização contratual efetiva;





Município; ➤ Melhor coordenação da infraestrutura e dos serviços; ➤ Transferência ao particular dos custos operacionais e das obrigações acessórias; ➤ Maior padronização da operação da praça de alimentação.	➤ Dependência da adequada execução contratual pelo particular; ➤ Necessidade de adequada modelagem econômico-financeira da contratação.
---	--

Essa alternativa possibilita que um único responsável execute de forma integrada todas as atividades necessárias ao funcionamento da praça de alimentação, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações e proporcionando maior eficiência administrativa.

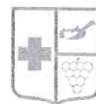
Alternativa 4 – Contratações independentes para cada serviço

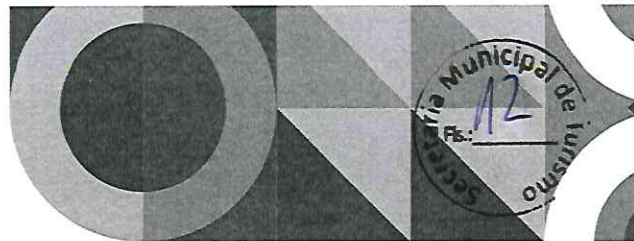
Consiste na realização de procedimentos licitatórios distintos para contratação de limpeza, segurança, brigadistas, mobiliário, gerenciamento da praça de alimentação, publicidade institucional e demais serviços necessários ao evento.

Vantagens	Desvantagens
➤ Especialização de cada contratação; ➤ Maior possibilidade de competição em cada objeto.	➤ Necessidade de diversos processos licitatórios; ➤ Dificuldade de integração operacional entre os contratos; ➤ Aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização; ➤ Maior risco de falhas na coordenação dos serviços durante o evento.

Embora possibilite a contratação especializada de cada serviço, essa alternativa amplia significativamente a complexidade administrativa e os custos de gerenciamento da execução contratual.

Análise Comparativa:





Após a análise das alternativas identificadas, verificou-se que a cessão onerosa da praça de alimentação para administração integrada apresenta a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

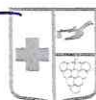
Essa modelagem reduz a necessidade de mobilização da estrutura administrativa municipal, concentra a responsabilidade operacional em um único contratado, proporciona maior integração entre os serviços necessários ao funcionamento da praça de alimentação e transfere ao particular a execução das obrigações acessórias indispensáveis à realização do evento, preservando à Administração a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

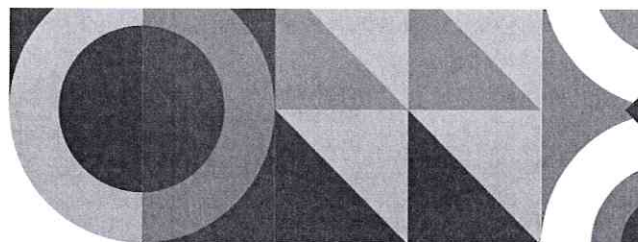
Além disso, a solução permite que o Município obtenha receita decorrente da cessão de uso da área pública e, simultaneamente, deixe de suportar diretamente os custos relacionados à implantação, operação e manutenção da praça de alimentação e das obrigações acessórias previstas para o evento.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos analisados, conclui-se que a cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública para implantação, administração e exploração da praça de alimentação, com a execução das obrigações acessórias definidas pela Administração, constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Com a finalidade de estabelecer parâmetros para os preços dos alimentos e bebidas a serem comercializados na praça de alimentação do Natal Mágico de Colombo 2026, foi realizado levantamento de mercado junto a estabelecimentos que comercializam produtos similares aos previstos para o evento. O objetivo dessa pesquisa foi estabelecer valores médios para esses itens, de modo a garantir um equilíbrio entre os custos para os consumidores e a viabilidade econômica dos vendedores, evitando que haja preços elevados que possam impactar negativamente na experiência das famílias que visitam o evento. A presente tabela tem por finalidade estabelecer valores de referência para determinados alimentos e bebidas de consumo mais comum, buscando assegurar a oferta de opções com preços acessíveis ao público e possibilitar o consumo por famílias durante o Natal Mágico de Colombo 2026.





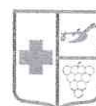
A análise de mercado foi conduzida com o intuito de identificar o preço médio dos itens comercializados, como alimentos e bebidas, observando o valor praticado por diferentes fornecedores e estabelecimentos similares. A partir dessa pesquisa, foi possível calcular uma média de preços, com base nos valores encontrados, para que seja estabelecida uma tabela justa, que permita aos consumidores aproveitar o evento sem custos excessivos, e ao mesmo tempo, proporcione aos vendedores condições de realizar suas vendas de forma sustentável.

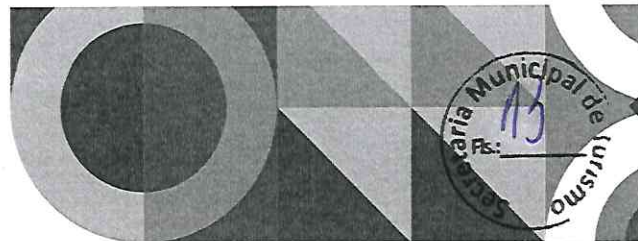
A pesquisa revelou os seguintes valores médios para os itens mais comuns vendidos em eventos de alimentação similar ao Natal Mágico de Colombo:

Item	Maior preço R\$	Menor preço R\$	Custo médio R\$
Água sem gás 500ml	R\$7,00	R\$3,00	R\$5,00
Água com gás 500ml	R\$7,00	R\$3,50	R\$5,20
Chá gelado 300ml	R\$9,00	R\$8,00	R\$8,50
Suco natural 400ml	R\$10,00	R\$5,00	R\$7,50
Refrigerante 350ml (todas as marcas)	R\$8,90	R\$7,90	R\$8,40
Pastel frito unidade	R\$23,00	R\$15,50	R\$19,25
Burguers unidade	R\$35,99	R\$14,90	R\$25,44
Cachorro quente unidade	R\$30,90	R\$11,90	R\$21,40
Crepes unidade	R\$29,00	R\$18,60	R\$23,80
Churros unidade	R\$25,00	R\$11,90	R\$18,45
Sorvete picolé unidade	R\$5,50	R\$4,00	R\$4,75
Açaí 300ml	R\$28,90	R\$21,00	R\$24,95

Com base nesse levantamento, a proposta de tabela de preços será elaborada com os valores médios como base, ajustados de acordo com as condições específicas do evento, garantindo a conformidade com as expectativas de acessibilidade e o controle de custos.

A tabela de preços proposta visa atender ao objetivo de tornar o evento acessível para as famílias, sem comprometer a qualidade dos produtos e a viabilidade para os vendedores. A pesquisa de mercado realizada fornece uma base sólida para justificar os valores adotados, assegurando que a experiência do público seja positiva e dentro de um padrão justo.





A base para a pesquisa de mercado é correspondente aos valores praticados na região inseridas no anexo¹.

A definição desses valores não tem por objetivo limitar integralmente a atividade comercial da praça de alimentação, mas estabelecer um padrão de preços para produtos selecionados, considerados essenciais ou de maior procura durante o evento, de forma a compatibilizar a acessibilidade econômica ao público com a viabilidade da exploração comercial.

Dessa forma, somente os produtos expressamente relacionados na tabela estarão sujeitos aos valores de referência nela estabelecidos. A definição dos demais alimentos, bebidas, porções, combos e produtos a serem comercializados nos pontos da praça de alimentação ficará a critério do vencedor do certame, inclusive quanto à composição do cardápio e à formação dos respectivos preços, observadas as normas sanitárias, consumeristas e demais exigências previstas no instrumento convocatório.

Com o objetivo de facilitar a comercialização e as operações de pagamento durante o evento, os valores médios apurados poderão ser objeto de arredondamento para valores monetários de fácil operacionalização, desde que realizado segundo critério uniforme e previamente definido pela Administração, sem alteração substancial do resultado obtido na pesquisa de mercado.

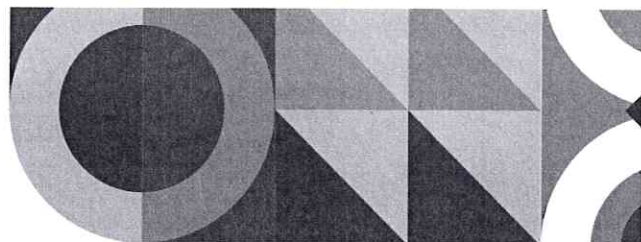
Os valores finais resultantes da média e do critério de arredondamento serão expressamente indicados na tabela e constituirão os preços máximos admitidos para comercialização dos produtos nela relacionados, sendo facultada a prática de preços inferiores.

O vencedor do certame deverá garantir a oferta dos produtos submetidos à tabela durante os períodos de funcionamento da praça de alimentação, não sendo admitida sua substituição ou retirada do cardápio com a finalidade de afastar a aplicação dos valores estabelecidos pela Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no levantamento de mercado, na análise das alternativas disponíveis e na avaliação da viabilidade técnica, operacional, administrativa e econômica, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública localizada no Bosque da Uva, destinada à implantação, administração e exploração econômica da praça de alimentação





durante o “Natal Mágico de Colombo 2026”, mediante procedimento competitivo e cumprimento das obrigações e contrapartidas estabelecidas pela Administração.

A solução compreende a disponibilização de espaço organizado para comercialização de alimentos e bebidas e atendimento ao público do evento, cabendo ao particular selecionado a administração e exploração econômica da praça de alimentação, por sua conta e risco, observadas as condições estabelecidas pela Administração e a legislação aplicável.

Para viabilizar a solução, o Município disponibilizará a área pública no Bosque da Uva, 01 (uma) tenda coberta com dimensão estimada de 10 m x 40 m, infraestrutura de energia elétrica, abastecimento de água e acesso aos banheiros existentes no local, além da programação e atrações integrantes do “Natal Mágico de Colombo 2026”.

A solução deverá contemplar, de forma integrada, no mínimo:

I – implantação, administração, operação e exploração econômica de 01 (uma) praça de alimentação, composta por no mínimo 05 (cinco) pontos comerciais;

II – disponibilização, organização, conservação e retirada de 50 (cinquenta) mesas e 200 (duzentas) cadeiras destinadas ao atendimento do público;

III – disponibilização de, no mínimo, 06 (seis) lixeiras de grande capacidade, adequadamente distribuídas na área da praça de alimentação;

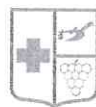
IV – disponibilização de, no mínimo, 01 (um) profissional responsável pela limpeza por dia de funcionamento, abrangendo a praça de alimentação e a área interna do pavilhão;

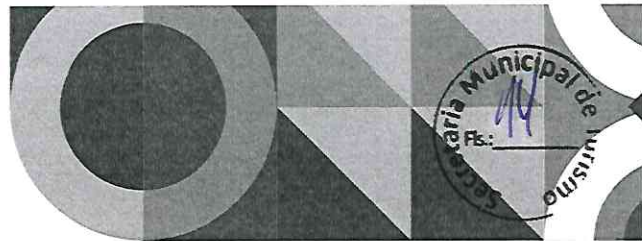
V - disponibilização, no mínimo, 01 (um) profissional responsável da segurança para atuação na área destinada à praça de alimentação durante seu período de funcionamento, observadas as qualificações profissionais e demais exigências estabelecidas pela legislação aplicável;

VI – execução da limpeza, organização e conservação das áreas sob responsabilidade do particular, incluindo o adequado acondicionamento dos resíduos gerados e seu encaminhamento aos pontos de coleta definidos pela Administração;

VII – fornecimento, sem ônus ao Município ou aos beneficiários, de 180 (cento e oitenta) refeições destinadas aos voluntários que atuarão no evento, devendo cada refeição ser composta, no mínimo, por 01 (um) item alimentício e 01 (uma) bebida individual, em quantidade suficiente para o atendimento de cada beneficiário, conforme condições, quantitativos por período e cronograma definidos pela Administração;

VIII – organização e coordenação dos pontos comerciais, observando o layout, os horários de funcionamento, as condições de ocupação e as demais determinações estabelecidas pela Administração;





IX – disponibilização dos recursos humanos, materiais, equipamentos e demais meios necessários ao cumprimento das obrigações atribuídas ao particular;

X – observância das normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio e demais exigências legais e regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas; e

XI – desmobilização das estruturas e equipamentos de responsabilidade do particular, limpeza final e restituição da área pública nas condições estabelecidas pela Administração.

A exploração econômica ocorrerá mediante outorga mínima correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais de Colombo – UFC, equivalente, conforme parâmetro adotado neste ETP, a R\$ 3.361,60, sem prejuízo da obtenção de valor superior em decorrência da competição entre os interessados.

Além da outorga, o particular assumirá as contrapartidas previstas neste ETP, cujo valor econômico deverá ser considerado na análise da viabilidade da solução e na formulação das propostas.

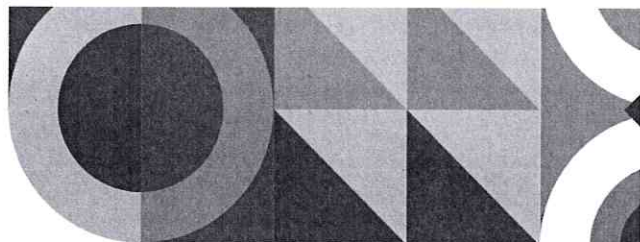
A adoção de solução integrada busca concentrar em um único responsável a administração da praça de alimentação e o cumprimento das obrigações comuns relacionadas à sua operação, reduzindo a necessidade de atuação direta do Município na gestão da atividade comercial, facilitando a fiscalização e permitindo a identificação objetiva das responsabilidades durante a execução.

A modelagem também possibilita que o Município disponibilize a infraestrutura já prevista para o evento sem assumir diretamente a exploração da atividade gastronômica, permanecendo com a Administração as atribuições de planejamento, regulamentação, acompanhamento e fiscalização.

O particular assumirá os riscos ordinários inerentes à exploração econômica da praça de alimentação, não havendo garantia, por parte do Município, de público mínimo, volume de vendas, faturamento ou rentabilidade.

Diante do exposto, conclui-se que a solução selecionada se mostra adequada ao atendimento da necessidade administrativa, por conciliar organização da praça de alimentação, atendimento ao público, geração de receita decorrente da outorga, cumprimento de contrapartidas, transferência dos riscos ordinários da exploração ao particular e redução dos encargos operacionais da Administração, contribuindo para o adequado funcionamento do “Natal Mágico de Colombo 2026” e para o fortalecimento da atividade turística e econômica local.





ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública para implantação, administração e exploração econômica da praça de alimentação durante o “Natal Mágico de Colombo 2026” apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

A escolha decorre da análise das alternativas apresentadas no levantamento de mercado, considerando especialmente a eficiência operacional, a economicidade, a racionalização dos recursos administrativos, a adequada distribuição de responsabilidades e a possibilidade de exploração econômica organizada do espaço público.

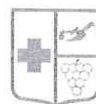
A solução permitirá concentrar em um único particular a responsabilidade pela administração e exploração da praça de alimentação, composta por no mínimo 05 (cinco) pontos comerciais, bem como pelo cumprimento das obrigações e contrapartidas diretamente relacionadas ao seu funcionamento, incluindo a disponibilização de 50 (cinquenta) mesas, 200 (duzentas) cadeiras, no mínimo 06 (seis) lixeiras de grande capacidade, no mínimo 01 (um) profissional responsável pela limpeza por dia de funcionamento, mínimo 01 (um) profissional responsável pela segurança e o fornecimento de 180 (cento e oitenta) refeições destinadas aos voluntários.

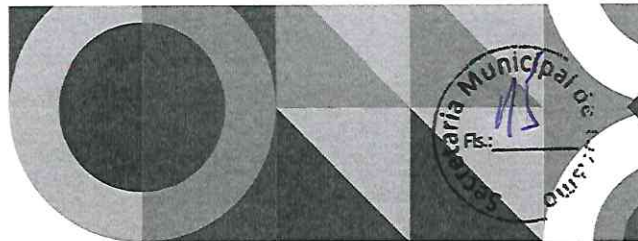
Ao Município caberá disponibilizar a área pública no Bosque da Uva, a tenda coberta prevista para o evento, infraestrutura de energia elétrica, abastecimento de água e acesso aos banheiros existentes no local, permanecendo sob sua responsabilidade o planejamento, regulamentação, acompanhamento e fiscalização da utilização do espaço público.

Sob o aspecto econômico, a solução possibilitará ao Município obter receita mediante outorga mínima de 10 (dez) Unidades Fiscais de Colombo – UFC, sem prejuízo de valor superior decorrente da competição, além de transferir ao particular os custos das contrapartidas e os riscos ordinários inerentes à exploração comercial da praça de alimentação.

A adoção de gestão integrada também reduz a necessidade de atuação direta do Município na coordenação dos operadores comerciais e das obrigações comuns da praça, facilita a fiscalização e permite identificar de forma objetiva o responsável pelo cumprimento das condições estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos analisados neste ETP, conclui-se que a cessão onerosa e temporária do direito de uso da área pública para administração e exploração econômica integrada da praça de





alimentação constitui a solução que melhor atende à necessidade identificada, conciliando geração de receita pública, organização da atividade comercial, atendimento ao público, eficiência administrativa e supremacia do interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica, operacional e econômica do parcelamento do objeto, considerando a possibilidade de execução separada das atividades relacionadas à praça de alimentação do “Natal Mágico de Colombo 2026”.

A análise demonstrou que a administração e exploração da praça de alimentação e as respectivas obrigações acessórias apresentam interdependência operacional, sendo executadas de forma simultânea durante o funcionamento do espaço e diretamente vinculadas à atividade econômica desenvolvida pelo particular.

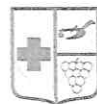
O parcelamento, mediante seleção individual dos pontos comerciais ou atribuição separada das obrigações de mobiliário, limpeza, gerenciamento de resíduos e demais atividades, aumentaria a necessidade de coordenação e fiscalização pela Administração, além de dificultar a delimitação de responsabilidades pela adequada operação da praça de alimentação.

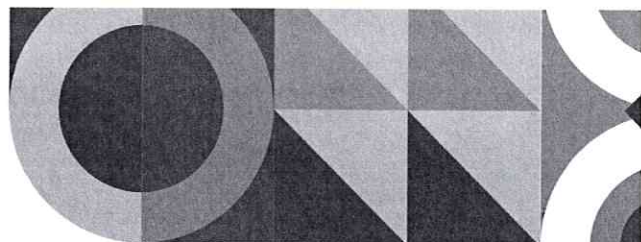
A execução integrada, por sua vez, permite concentrar em um único responsável a administração da praça, composta por no mínimo 05 (cinco) pontos comerciais, bem como o cumprimento das obrigações relativas à disponibilização e conservação de mesas e cadeiras, lixeiras, limpeza da área e fornecimento das refeições destinadas aos voluntários.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento também reduziria a possibilidade de utilizar as receitas decorrentes da exploração comercial como suporte econômico para o cumprimento das contrapartidas estabelecidas pela Administração, podendo resultar na necessidade de contratações ou providências adicionais pelo Município.

Dessa forma, não se recomenda o parcelamento do objeto, por se tratar de solução operacional integrada, cuja execução por um único responsável favorece a coordenação das atividades, a definição das responsabilidades, a fiscalização e o adequado funcionamento da praça de alimentação.

Conclui-se, portanto, que a contratação em item único apresenta-se, para a modelagem adotada, como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e





econômico, sem prejuízo da necessidade de preservação da competitividade no procedimento de seleção.

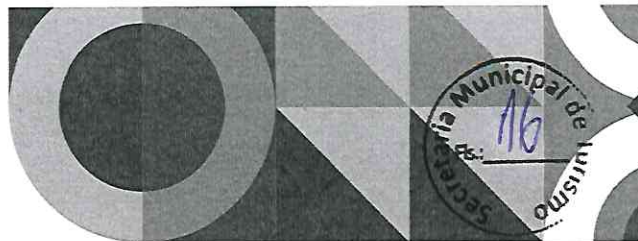
POSSÍVEIS NORMAS CORRELACIONADAS

A contratação está submetida a um conjunto de normas legais, técnicas e administrativas que orientam e fundamentam a tomada de decisão da Administração Pública. Entre as principais normas correlacionadas ao problema e às soluções possíveis, destacam-se:

- Lei Federal nº 14.133/2021: institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os dispositivos relacionados ao planejamento das contratações públicas, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, gestão de riscos, seleção da proposta mais vantajosa, exigência de garantia de proposta, fiscalização contratual e execução dos contratos administrativos;
- Decreto Municipal nº 47/2024: estabelece diretrizes para o planejamento e execução das contratações públicas no âmbito do Município de Colombo, estabelecendo diretrizes para elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e demais documentos da fase preparatória;
- Lei Municipal nº 1.811/2024: dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Colombo e estabelece as competências da Secretaria Municipal de Turismo, especialmente aquelas relacionadas à promoção do turismo, organização de eventos, valorização cultural e desenvolvimento das atividades turísticas locais, previstas nos arts. 83 e 84;
- Constituição Federal: especialmente o Art. 37, que estabelece os princípios da administração pública, incluindo legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e define que a publicidade dos atos deve ter caráter educativo, informativo e de orientação social, vedada promoção pessoal ou mercadológica.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: Especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho, incluindo NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura), quando aplicáveis;

[Handwritten signature]





- Normas e orientações do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná: relacionadas à segurança das instalações temporárias, proteção contra incêndio e pânico e demais exigências aplicáveis aos locais de instalação da decoração natalina;
- Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): regulam os padrões de segurança, resistência, fixação e instalação elétrica de materiais decorativos, iluminação e estruturas temporárias em espaços públicos;
- Resoluções do CREA-PR: exigem responsabilidade técnica com emissão de ART para serviços que envolvam instalações elétricas e estruturas de maior complexidade;
- Normas de Acessibilidade (ABNT NBR 9050): aplicáveis à instalação e disposição dos elementos decorativos em espaços públicos, garantindo a circulação segura e acessível a todos os públicos;
- Legislação ambiental e de gestão de resíduos aplicável: especialmente no que se refere à destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a instalação, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas.

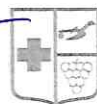
A observância integrada dessas normas é indispensável para garantir a legalidade da contratação, a segurança das instalações, a adequada execução dos serviços e a proteção do interesse público, contribuindo para que o Natal Mágico de Colombo 2026 seja realizada com eficiência, qualidade e conformidade normativa.

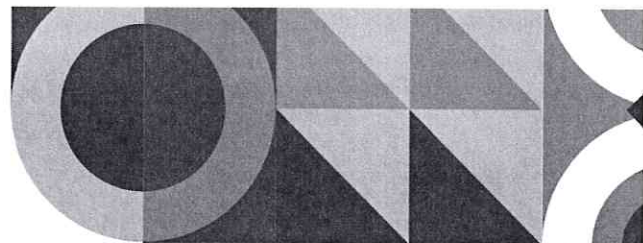
CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente solução possui relação operacional com as demais contratações e providências necessárias à realização do "Natal Mágico de Colombo 2026", especialmente aquelas relacionadas à disponibilização e montagem da tenda/pavilhão, infraestrutura elétrica, abastecimento de água, banheiros, segurança geral, programação e demais estruturas necessárias ao funcionamento do evento no Bosque da Uva.

Tais contratações e providências não integram diretamente o objeto da presente cessão onerosa, porém apresentam relação funcional com a operação da praça de alimentação, uma vez que parte da infraestrutura necessária será disponibilizada pelo Município.

A execução da cessão deverá, portanto, ser compatibilizada com o cronograma geral do evento, especialmente quanto à disponibilidade da área, montagem da tenda, liberação das instalações elétricas e hidráulicas, definição do layout, horários de funcionamento e demais





condições necessárias ao início da exploração.

As obrigações específicas da praça de alimentação permanecerão sob responsabilidade do particular selecionado, conforme definido neste ETP, incluindo sua administração e operação, disponibilização de mesas, cadeiras e lixeiras, limpeza da área sob sua responsabilidade e fornecimento das refeições destinadas aos voluntários.

Dessa forma, embora a presente solução possua autonomia quanto à exploração econômica da praça de alimentação, sua execução apresenta interdependência operacional com a infraestrutura e a programação geral do "Natal Mágico de Colombo 2026", devendo haver compatibilização entre os respectivos cronogramas e responsabilidades.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, a Administração Municipal pretende alcançar resultados que contribuam para a adequada realização do "Natal Mágico de Colombo 2026", promovendo a organização da praça de alimentação, a eficiência administrativa, a adequada utilização do espaço público, o fortalecimento do turismo e o estímulo à atividade econômica local.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

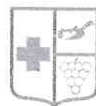
I – Organização e adequado funcionamento da praça de alimentação, mediante estruturação de espaço composto por, no mínimo, 05 (cinco) pontos comerciais destinados à comercialização de alimentos e bebidas, proporcionando atendimento adequado ao público durante o período do evento;

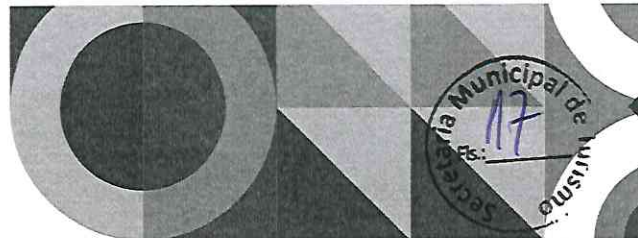
II – Melhoria das condições de atendimento e permanência do público, mediante disponibilização de 50 (cinquenta) mesas, 200 (duzentas) cadeiras e, no mínimo, 06 (seis) lixeiras de grande capacidade, contribuindo para maior conforto, organização e limpeza da praça de alimentação;

III – Manutenção da limpeza e organização da praça de alimentação, mediante disponibilização de responsáveis pela limpeza por dia de funcionamento, abrangendo a praça de alimentação e a área interna do pavilhão (casa do Noel);

IV – Maior eficiência administrativa, mediante concentração da administração e exploração econômica da praça de alimentação em um único responsável, reduzindo a necessidade de atuação direta do Município na coordenação das atividades comerciais e facilitando o acompanhamento e a fiscalização;

V – Otimização dos recursos públicos, mediante atribuição ao particular dos custos e





responsabilidades relacionados às obrigações e contrapartidas previstas para a operação da praça de alimentação, sem prejuízo da infraestrutura que será disponibilizada pelo Município;

VI – Geração de receita pública, mediante pagamento da outorga onerosa pelo direito de uso temporário da área pública, observado o valor mínimo estabelecido pela Administração e o resultado do procedimento competitivo;

VII – Atendimento aos voluntários envolvidos no evento, mediante fornecimento de 180 (cento e oitenta) refeições durante o período de realização do “Natal Mágico de Colombo 2026”, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência;

VIII – Fortalecimento da atividade econômica local, mediante criação de oportunidades para comercialização de alimentos e bebidas e movimentação dos setores de gastronomia, comércio, turismo e serviços;

IX – Fortalecimento da atividade turística, mediante disponibilização de estrutura gastronômica integrada à programação do “Natal Mágico de Colombo 2026”, contribuindo para a qualidade da experiência dos visitantes e para a permanência do público no evento;

X – Adequada utilização do patrimônio público, mediante exploração temporária, organizada, fiscalizada e economicamente vantajosa da área destinada à praça de alimentação; e

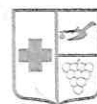
XI – Melhoria da governança e da fiscalização, mediante definição objetiva das responsabilidades do particular e do Município, permitindo acompanhamento do cumprimento das obrigações, contrapartidas e condições de utilização da área pública.

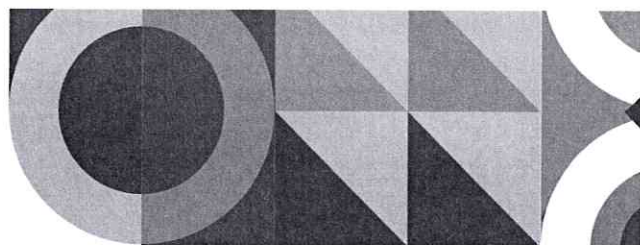
Os resultados pretendidos deverão ser acompanhados pela Administração durante a execução, especialmente quanto ao funcionamento da praça de alimentação, disponibilização dos quantitativos mínimos previstos, manutenção das condições de limpeza e organização, fornecimento das refeições, cumprimento das obrigações assumidas e pagamento da outorga.

Dessa forma, a solução busca conciliar a adequada prestação de atendimento ao público, a utilização eficiente do espaço público, a geração de receita, o cumprimento das contrapartidas, a eficiência administrativa e o fortalecimento das atividades turística e econômica relacionadas ao “Natal Mágico de Colombo 2026”.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada execução da cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública destinada à implantação, administração e exploração da praça de alimentação



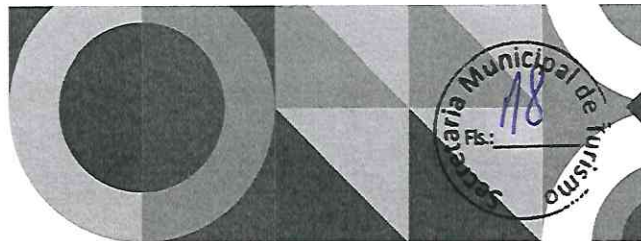


durante a realização do Natal Mágico de Colombo 2026, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências administrativas e operacionais:

- designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 47/2024;
- promover a capacitação dos agentes públicos que atuarão na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto às atribuições relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto, fiscalização das obrigações assumidas pelo contratado e aplicação dos instrumentos de controle previstos na legislação;
- definir e disponibilizar à futura contratada o layout da praça de alimentação, indicando a delimitação da área objeto da cessão, a localização dos pontos comerciais, dos espaços destinados ao público e das áreas de circulação;
- verificar previamente as condições de infraestrutura do local de realização do evento, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água, acessos, iluminação pública, drenagem, condições de segurança e demais elementos necessários ao adequado funcionamento da praça de alimentação;
- compatibilizar o cronograma de implantação e funcionamento da praça de alimentação com o cronograma geral do Natal Mágico de Colombo 2026, garantindo a integração das atividades com as demais estruturas e serviços previstos para o evento;
- definir os procedimentos de acompanhamento, fiscalização, recebimento e encerramento da execução contratual, estabelecendo mecanismos para registro de ocorrências, comunicação entre as partes e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;
- promover a articulação entre os órgãos municipais envolvidos na organização do evento, de forma a assegurar a integração das ações relacionadas à infraestrutura, mobilidade, segurança, limpeza urbana, fiscalização sanitária e demais atividades de apoio necessárias à realização da festividade;
- adotar as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a instrução do processo administrativo, emissão das autorizações competentes, verificação da disponibilidade da área pública e demais atos preparatórios exigidos pela legislação aplicável.

As providências descritas neste tópico têm por finalidade assegurar que a contratação seja executada de forma planejada, coordenada e eficiente, reduzindo riscos operacionais, fortalecendo a atuação da fiscalização contratual e contribuindo para o adequado funcionamento da praça de alimentação durante a realização do Natal Mágico de Colombo





- promover o uso racional de energia elétrica e água durante toda a execução do objeto;
- manter a área objeto da cessão permanentemente limpa e em condições adequadas de conservação, realizando, ao término do evento, a completa limpeza e restituição do espaço público nas condições estabelecidas pela Administração;
- observar integralmente a legislação ambiental vigente, bem como as orientações expedidas pelos órgãos ambientais e pelos serviços municipais responsáveis pela gestão dos resíduos sólidos.

A adoção dessas medidas contribuirá para minimizar os impactos ambientais decorrentes da realização do evento, promover o uso sustentável do espaço público, preservar o patrimônio ambiental do Município e assegurar que a execução da contratação ocorra em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da prevenção, da eficiência e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

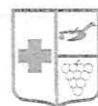
VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

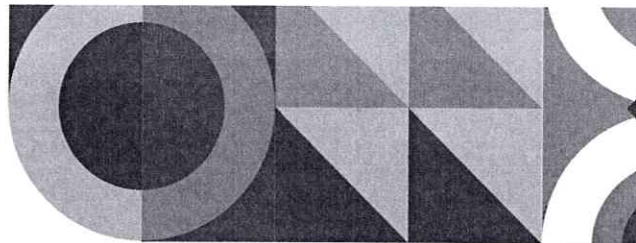
Com fundamento nas análises técnicas, operacionais, administrativas, econômicas e ambientais desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública destinada à implantação, administração e exploração econômica da praça de alimentação durante o “Natal Mágico de Colombo 2026”, no Bosque da Uva, mostra-se viável para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Sob o aspecto técnico e operacional, a solução apresenta condições de execução, considerando a disponibilização, pelo Município, da área pública, tenda coberta, infraestrutura de energia elétrica, abastecimento de água e acesso aos banheiros existentes no local, cabendo ao particular selecionado a administração e exploração econômica da praça de alimentação e o cumprimento das obrigações e contrapartidas estabelecidas pela Administração.

Sob o aspecto econômico, a solução possibilita ao Município obter receita decorrente da outorga onerosa pelo uso temporário da área pública, sem prejuízo da obtenção de valor superior em decorrência do procedimento competitivo.

Além da outorga, foram considerados os custos estimados das obrigações e contrapartidas atribuídas ao particular, permitindo avaliar a dimensão econômica da solução e sua compatibilidade com a exploração comercial pretendida. O particular assumirá os





2026.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

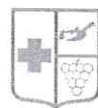
Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da presente contratação, bem como as medidas mitigadoras destinadas a reduzir ou eliminar seus efeitos, observando os princípios do desenvolvimento sustentável, da prevenção e da responsabilidade ambiental.

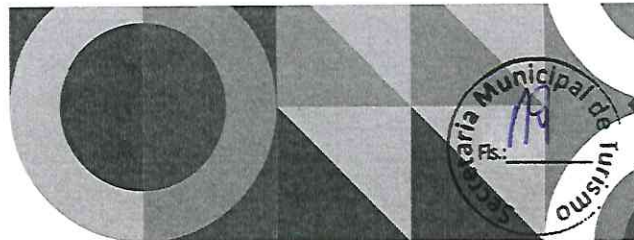
Considerando que o objeto consiste na cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública para implantação, administração e exploração da praça de alimentação durante a realização do Natal Mágico de Colombo 2026, identificam-se como principais impactos ambientais potenciais:

- Geração de resíduos sólidos urbanos, decorrentes da comercialização e consumo de alimentos e bebidas, compreendendo resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos;
- Consumo de energia elétrica e de água, necessários ao funcionamento dos pontos de alimentação, equipamentos e estruturas de apoio;
- Possibilidade de descarte inadequado de resíduos, óleos, gorduras e demais materiais utilizados na preparação e comercialização de alimentos;
- Impactos sobre o espaço público, especialmente quanto à limpeza, conservação das áreas utilizadas e preservação do patrimônio público durante a execução da contratação;
- Emissões decorrentes do transporte de equipamentos, mercadorias e estruturas, inerentes à implantação e desmontagem da praça de alimentação.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a futura contratação deverá observar, no mínimo, as seguintes medidas:

- promover a coleta, segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução do objeto, observando as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da legislação municipal aplicável;
- disponibilizar recipientes adequados para coleta seletiva de resíduos nas áreas destinadas ao atendimento do público;
- adotar procedimentos que impeçam o lançamento de resíduos, efluentes, óleos e gorduras na rede de drenagem, no solo ou em áreas verdes;
- utilizar, sempre que tecnicamente possível, materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, incentivando também a redução da utilização de produtos descartáveis;





riscos ordinários inerentes à atividade econômica, não havendo garantia, por parte do Município, de público mínimo, faturamento, volume de vendas ou rentabilidade.

Sob o aspecto administrativo, a solução integrada permite concentrar em um único responsável a administração da praça de alimentação e o cumprimento das obrigações comuns relacionadas ao seu funcionamento, facilitando a definição de responsabilidades, a coordenação operacional e a fiscalização pela Administração Municipal.

A execução deverá ser compatibilizada com as demais contratações e providências relacionadas ao “Natal Mágico de Colombo 2026”, especialmente aquelas referentes à disponibilização da tenda, infraestrutura elétrica e hidráulica, programação, segurança geral do evento e demais estruturas necessárias ao funcionamento do Bosque da Uva.

Sob o aspecto ambiental, os impactos decorrentes da operação da praça de alimentação são compatíveis com a natureza temporária da utilização do espaço e deverão ser mitigados mediante medidas de limpeza, acondicionamento e gerenciamento adequado dos resíduos, conservação da área pública e uso racional de água e energia, observadas as normas ambientais, sanitárias e demais exigências aplicáveis.

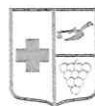
A solução também apresenta potencial para contribuir para a adequada utilização do patrimônio público, organização da atividade gastronômica, atendimento aos visitantes, fortalecimento da atividade turística e movimentação da economia local, sem que tais resultados representem garantia de público, faturamento ou retorno econômico aos operadores.

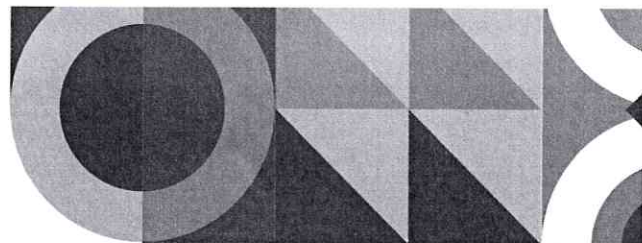
Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa da solução, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários ao procedimento competitivo.

O prosseguimento deverá observar a definição precisa das responsabilidades do Município e do particular, a compatibilização com as contratações e providências correlatas, a consolidação da memória de cálculo da outorga e das contrapartidas e a validação jurídica do instrumento adequado para a outorga temporária e onerosa do uso da área pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 47/2024 e a legislação municipal aplicável.

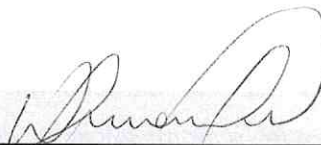
ASSINATURAS

Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do Decreto Municipal nº 47/2024





GUILHERME MACIEL
Membro elaborador do ETP



NICOLAS SANTOS FERMINO DA PAZ
Membro elaborador do ETP



JOYCE RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Interina Municipal de Turismo
Portaria nº 238/2026

